



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar, Bairro Esplanada
CEP 29.375-000 - Venda Nova do Imigrante – ES
Tel: (28) 3546-1149 – Fax: (28) 3546-2266

RESOLUÇÃO Nº 135/2014

APROVA A VERSÃO Nº 02 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE CONTABILIDADE SCO Nº 01/2014, QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS NA CONTABILIDADE.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno,

“Faço saber que o Plenário aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO”:

Art. 1º- Fica aprovada a versão nº 02 da **Instrução Normativa do Sistema de Contabilidade – SCO Nº 001/2014**, que segue anexa como parte integrante da presente Resolução.

Parágrafo Único – A Instrução Normativa a que se refere o *caput* dispõe sobre os procedimentos operacionais na contabilidade, estabelecendo rotinas no âmbito do Poder Legislativo de Venda Nova do Imigrante – ES.

Art. 2º- Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelos Departamentos Administrativos.

Art. 3º- Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Resolução.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de outubro de 2014.

TIAGO ALTOÉ
Presidente